Município de Erval Seco-RS
Secretaria Municipal da Administração
Edital de Convite nº 3/2019
Tipo de julgamento: menor preço global
Processo nº 99/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N° 3/2019
PROCESSO Nº 99/2019

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. [1]

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 09**:00 horas do dia 07/10/2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Erval Seco, serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 060/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

A presente Carta Convite visa à escolha da melhor proposta para contratação de empresa para realizar serviços conforme tabela abaixo e documentação técnica em anexo:

Item	Serviço	Quantidade	Valor referência
1.	**CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO EM ALA DA PONTE SOBRE O ARROIO LAMBEDOR, NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO (EMPREITADA EM FORMA GLOBAL) CONFORME PROJETO, MEMORIAL**	01	R$ 16.256,55

[1] São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.

	DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO EM ANEXO.		

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitação serão necessários a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de **regularidade para com as Fazendas Federal em conjunto com o INSS, Estadual e Municipal**, contemplando todos os tributos de competência das três esferas de governo, da sede do licitante;
- prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**;
- **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- **Registro da empresa no (CREA/CAU)**
- Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante;
- Atestado ou declaração de visita técnica no local da obra, assinado pelo responsável técnico da empresa.

V – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Licitação, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE N° 3/2019
NOME DO PROPONENTE:

AO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE N° 3/2019
NOME DO PROPONENTE:

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o serviço proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - MENOR PREÇO GLOBAL, desde que cumpridas às formalidades do item "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal de Erval Seco, através do Setor de Licitações, fornecerá cópia do Edital e seus anexos e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de menor preço global.

IX - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irreajustáveis.

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, conforme o cronograma físico financeiro, boletim de medição e entrega da nota fiscal.

XI - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Proj./Atividade 2.036 Manutenção dos Serviços Urbanos
306-4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e Instalações

XII – DA EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra deve ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato e finalizado em no máximo 30 dias após a solicitação.

XIII- DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi, RS, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Erval Seco.

Erval Seco, RS, 25 de setembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)